ATA NÚMERO DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO (2674)

Aos Vinte e Seis Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Dois reuniu-se extraordinariamente, no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa, sob a presidência do Vereador Osvaldo Benedito Camargo, secretariado pelas Vereadoras Valentina da Luz P. Batista e Elísia Martins, presentes os Vereadores: José Luiz de Castro, Marco A. Bortoletto, Dirceu R. Ferreira, Adriano Hamerschmidt, Sérgio A. Leoni, Alceu Hoffmann e Vilmar C. Fávaro.

À hora convocada o Presidente declarou aberta a Sessão, dando início à Ordem do Dia, em Redação Final o anteprojeto de Lei nº 47/2002, que trata da autorização para contratar Operações de Crédito junto à agência de Fomento do Paraná S.A.

Livre a palavra para discussão da redação e ninguém querendo se manifestar, foi a Redação Final ao anteprojeto de Lei nº 47/2002, que trata da autorização para contratar Operações de Crédito junto à agência de Fomento do Paraná S.A., declarada aprovada.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 61/2002, de autoria do Executivo Municipal, que Institui no Município da Lapa-PR, a contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no Artigo 149-A da Constituição Federal e dá outras providências.

Havendo emendas apresentadas, inicialmente foram estas colocadas em deliberação, começando pela emenda Modificativa de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que altera a redação do parágrafo 1º do artigo 3º.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador Adriano dizendo que esta emenda tem como origem a competência da Assessoria Jurídica desta Casa no sentido de fazer alguns ajustes de redação naquilo que se apresentava no projeto original. Pede pela aprovação.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi à emenda Modificativa, que altera a redação do parágrafo 1º do artigo 3º, colocada em votação sendo aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes.

Em 1ª discussão a Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que altera a redação do parágrafo 3º do artigo 6º .

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que essa emenda visa corrigir um erro já que no projeto original do Prefeito constava em dois mil e dois e no artigo anterior fixava as alíquotas da CIPE. Outro problema corrigido é a questão da correção para os anos subseqüentes. No projeto original do Prefeito o índice para correção era GPM da Fundação Getúlio Vargas. Somente para ter uma base este ano a correção da ANEEL foi em torno de dez vírgula, cinqüenta e seis, enquanto que o índice de GPM foi acima de vinte por cento e se continuasse esse índice em dez anos se teria no mínimo o dobro do valor da taxa de iluminação pública.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi à emenda Modificativa, que altera a redação do parágrafo 3º do artigo 6º, colocada em votação sendo aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes.

Em 1ª discussão a Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que altera a redação do artigo 8º .

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que essa emenda como a outra que foi defendida pelo Vereador Adriano tem o mesmo sentido, sendo apenas de correção da redação desse artigo.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi à emenda Modificativa, que altera a redação do artigo 8º, colocada em votação sendo aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes.

Em 1ª discussão a Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que altera a redação do artigo 13.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que essa emenda também é somente para efeito de redação e correção de texto.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi à emenda Modificativa, que altera a redação do artigo 13, colocada em votação sendo aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes.

Em 1ª discussão a Emenda Aditiva de autoria do Vereador José Luiz de Castro, que altera a redação do parágrafo 4º do artigo 6º.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que o objetivo dessa emenda Aditiva é para colocar no corpo da Lei um parágrafo que vise fazer com que, se no futuro houver diminuição do valor da taxa de iluminação pública esse mesmo percentual que houver seja dado também na CIPE. A Prefeitura está dentro de um Programa chamado PROCEL que visa diminuir o custo da iluminação pública colocando o sistema de iluminação hoje existente. Segundo informações, se for aprovado esse projeto da Prefeitura ele deverá ser pago com recursos do Governo do Estado do Paraná desde que não haja algum empecilho no futuro devido à troca de Administração Estadual, deverá ter uma redução de trinta até quarenta por cento do valor que a Prefeitura assume junto a Copel.

Com a palavra o Vereador Sérgio disse que não resta dúvida que a contribuição da Câmara na elaboração das Leis tem se mostrado eficiente, prova a emenda que o Vereador José Luiz apresentou, cujas razões nenhum dos Vereadores tem conhecimento. A primeira vista parecia que merecia louvores pelo otimismo que algo nesse País pudesse diminuir os custos. Cumprimenta pelo conhecimento da matéria e acha que a emenda tem razão de ser na eventualidade dos custos diminuir, devem diminuir também as taxas para o contribuinte.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que entendendo da necessidade da contribuição do Poder Legislativo, as matérias que vem do Executivo ou mesmo as originadas no Legislativo no sentido de buscar a melhoria de qualidade de vida da população. No entanto divergindo com o Vereador Sérgio, parece que a emenda surgiria mais ou menos o empate com que á arrecadado com o que é gasto em termos de iluminação pública. Todos sabem que iluminação pública não é somente a luz do poste que está iluminando, mas a energia gasta com computador, som, enfim, com os prédios alugados que prestam serviço para o Poder Público e assim por diante em termos de gastos. Entende que todo excedente que parece ser em torno de dois a três mil reais nessa conta do que gasta com relação ao que arrecada. Normalmente é utilizado para atender pedido de Vereador na implantação de postes, expandir e manutenção da rede de iluminação pública de energia elétrica, reparos e substituições. Em conversa com a Procuradora Geral do Município teve esse mesmo entendimento de que poderiam estar comprometendo a capacidade de investimento e expansão, substituição e manutenção da rede de iluminação pública na Prefeitura se caso tiver um empate entre Receita e Despesa. Precisaria um saldo por menor que seja no sentido de poder ter essa margem de administrar.

Solicitando um aparte o Vereador José Luiz perguntou de quanto seria essa sobra necessária para cobrir essa despesa, já que no projeto do Prefeito não informa o valor.

Continuando o Vereador Adriano disse que o Vereador José Luiz poderia entrar em contato com a Secretaria de Finanças para obter esse dado. Mas pelas informações que se tem extra-oficial deve gerar em torno de dois a três mil reais com excedente, isso quer dizer que a diferença não é tão grande ficando em torno de quarenta e sete a quarenta e oito mil reais para quarenta e cinco ou quarenta e seis mil reais. Reserva-se o direito embora respeite o trabalho dos Vereadores José Luiz e Sérgio, de votar contra a emenda.

Novamente com a palavra o Vereador José Luiz disse que sobre essa informação do Vereador Adriano, ele e a Doutora Samira estão completamente errados e equivocados sem saber a realidade do Município. Tem conhecimento e uma planilha de custos de Receita, onde o Município irá arrecadar em torno de cinqüenta e três mil reais com a taxa de iluminação pública com a CIP, enquanto que as despesas são em torno de trinta mil reais.

Solicitando um aparte o Vereador Adriano disse que isso demonstra que o Vereador José Luiz não tem a informação completa, pois a pergunta feita foi de quanto o Município arrecada e gasta. E o que está trazendo nesta Casa é uma expectativa de arrecadação e gastos. O dado do Vereador José Luiz também está em desacordo com a pergunta.

Continuando o Vereador José Luiz disse que tem essa informação que obteve da Copel, se algum dos Vereadores discorda, que vá até a Copel e verifique os dados corretos. Então acha que entre o que recebe e o que arrecada, vinte e três mil é muito superior a dois mil reais. É um assunto sério e que merece todo respeito e consideração.

Solicitando novamente um aparte o Vereador Adriano disse querer saber se estes dados são uma expectativa para dois mil e três ou se são as receitas e despesas atuais.

Continuando o Vereador José Luiz disse que estão discutindo um projeto chamado de contribuição de iluminação pública.

Solicitando novamente um aparte o Vereador Adriano disse que a pergunta que havia sido feita era clara, quanto seria o gasto hoje e não uma expectativa, pois estão trabalhando com duas informações diferentes. Concorda e até admite que os dados estejam corretos. Deixa claro que a pergunta do Vereador José Luiz foi uma e a argumentação que está usando para contestar sua resposta é outra. Nesse caso estão tratando de assuntos diferentes.

Continuando o Vereador José Luiz disse que estão falando da provável arrecadação que essa Lei irá proporcionar ao Município no ano de dois mil e três. Se pegar as classes de consumo conforme o projeto de lei do Prefeito Municipal e multiplicar pelo número de consumidores de cada faixa haverá uma arrecadação de cinqüenta e três mil, enquanto que a despesa hoje do Município com a iluminação pública é em torno de trinta mil reais.

Solicitando um aparte o Vereador Sérgio perguntou se esse valor seria o que Município paga a Copel, pois junto com o sistema de iluminação existe a despesa de manutenção da rede correndo dos cofres do Município, tendo a impressão que esse valor que o Vereador Adriano os forneceu diz respeito ao momento do que o Município arrecada hoje porque muitas pessoas deixaram de pagar a taxa de iluminação pública passando a ser uma contribuição facultativa. As que os números estão certos a questão é a receita e despesa com a Copel, naturalmente com toda a outra despesa complementar.

Continuando o Vereador José Luiz disse que a questão da manutenção, inspeção e reposição logicamente que este gasto foi todo do Município. Na hora que for discutido o projeto original do Prefeito vai ver que esses índices e valores ele também não repassa a esta Casa no seu projeto, ficando neste aspecto sem informações corretas.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que terão que ambos refazer os cálculos se por ventura a emenda que está protocolada e que deverá ser votada e a qual espera ser aprovada, prevê a diminuição de seis dos itens, sendo dois da classe industrial, dois da comercial e dois da residencial e que sem dúvidas fará diminuir essa expectativa de arrecadação dos cinqüenta e três mil reais que o Vereador José Luiz se refere.

Solicitando um aparte o Vereador José Luiz disse que já tinha elaborado na emenda e fez os cálculos. O que vai reduzir da emenda do Vereador Adriano não chega a dois mil reais por mês. Considerando o mínimo de consumidores dessas duas categorias que vai haver redução do valor da contribuição.

Continuando o Vereador Adriano disse que continua se posicionando contra a emenda embora respeite e admire o trabalho do Vereador José Luiz.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi à emenda Aditiva, que altera a redação do parágrafo 4° do artigo 6°, colocada em votação sendo reprovada por cinco votos dos Vereadores Adriano, Marco, Elísia, Valentina e Alceu, contra quatro dos Vereadores Sérgio, Vilmar, Dirceu e José Luiz.

Em 1ª discussão a Emenda Modificativa de autoria do Vereador José Luiz de Castro, que altera a redação do parágrafo 3° do artigo 6°.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo querer à retirada da emenda, tendo em vista já ter sido deliberada matéria semelhante proposta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Em 1ª discussão a Emenda Modificativa de autoria de Vários Vereadores, que altera a tabela referida no inciso II, do artigo 6º.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que há uma emenda propondo a redução de duas categorias retirando-se um real por mês dos consumidores das faixas logo após da faixa de isenção. Esse valor que irá reduzir dos consumidores é apenas aproximadamente dois mil reais por mês e ainda é um valor muito pequeno. O Executivo da Lapa mandou a essa Casa uma tabela com o valor relativamente alto considerando a economia local do Município. Algumas pessoas devem ter lido no Jornal Gazeta do Povo do dia vinte e três de dezembro de que a contribuição de iluminação pública em Curitiba foi fixada em apenas cinco por cento do consumo da energia elétrica não podendo ultrapassar o valor de cinco reais por consumidor. Logicamente que Curitiba é uma cidade vertical e a Lapa é mais horizontal, mas o poder aquisitivo da população de Curitiba é infinitamente superior ao da população da Lapa e se os Vereadores que assinaram essa emenda acham que o valor que virá do Prefeito é alto poderiam ter sugerido um valor ainda menor para que tornasse mais real essa taxa. Todo consumidor lapeano sabe que tem que pagar impostos, contribuição e taxa, mas quer pagar um valor justo e real e não ser extorquido como acontece com essa Lei e com esses valores que são cobrados na Lapa.

Com a palavra o Vereador Sérgio disse que analisando a tabela de valores, embora não seja oportuna uma alteração e até impossível, julga que essa redução praticamente não altera em nada o valor global do arrecadado. Analisando sua conta de luz disse que vai pagar menos do que paga até agora, dando uma diferença de dez por cento, portanto parece que a tabela poderia ter valores para os consumos altos e maiores. Vota pela emenda, pois não deixa de ser uma pequena redução para uma certa camada da população. Acha também que os valores poderiam ser diferenciados para o consumo industrial, comercial e residencial, pois o comércio e a indústria faturam, podem pagar e incluem no preço das mercadorias.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que teve analisando em conjunto com alguns técnicos do Município e entre eles a Procuradora Geral do Município e analisou no sentido de trazer para a população algo que fosse se não tão justo próximo de forma que não saíssem lesados os contribuintes. No que se refere ao consumo de baixa renda os Vereadores que lhe antecederam já explicaram muito bem, como por exemplo, quem consome de zero a setenta quilowatts hora, comercial, industrial ou residencial não vai pagar nada, pois vai ter o valor mensal zero. De setenta e um a noventa estão propondo que baixe de quatro para três reais. Isso que é possível no momento, evidentemente que todos estão trabalhando em cima de hipóteses e expectativas. O que podem traçar é um cenário histórico do que aconteceu em termos de taxa de iluminação pública até aqui para após tentar projetar alguma coisa, mas o que evidentemente e efetivamente vai dar a certeza de estar certo, se pode baixar mais um pouco ou quem sabe até subir, dependendo de como se comportar o que não podem é permitir que mais uma vez o Município tenha que arcar com ônus com relação à iluminação, pois todos usam. Isso vai ser caracterizado pelo menos nos primeiros seis meses de dois mil e três, para quem sabe até o final do ano para saber exatamente como se comportou essa relação iluminação pública e contribuinte, mas todos estão tentando dar a contribuição e esforço. O que observaram também é que não está sendo colocada a classe rural, lembrando que se tem dois distritos sendo Mariental e Água Azul e que para qualquer efeito se equivale a perímetro urbano, mas as classes rurais estão todos zerados, ou seja, por enquanto não há previsão de contribuição para a comunidade rural do Município.

Solicitando um aparte o Vereador Sérgio disse que considerando a isenção para a Mariental não está correta, pois tem características urbanas e deveria ter tributo.

Continuando o Vereador Adriano disse que não se isenta, pois esses Distritos são considerados perímetros urbanos e vão ter classificações industriais, comerciais e residenciais, conforme o caso e a comunidade rural fica zerada. Conclama os Vereadores para que votem a favor dessa emenda para que possa prosperar.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que o Vereador que o antecedeu procurou referir a sua pessoa e de outros Vereadores como pessoas não muito atuantes nesta Casa de Leis. De sua parte discorda, pois se apresenta uma emenda aditiva, onde se houver diminuição da taxa de iluminação pública concedida aos moradores à bancada da situação ou parte dela simplesmente reprovaria. Se esse Vereador tivesse feito qualquer emenda alterando os valores era perda de tempo, pois seria rejeitada. Apenas restabelece essa verdade, pois não se considera entre os Vereadores que pouco trabalham nesta Casa. Se fizerem um balanço na atuação de cada Vereador tem a impressão que não está situado nesse grupo que o Vereador Adriano tentou classificar de pouco atuante.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que lamenta, pois sua intenção era a inversa.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi a Emenda Modificativa, que altera a tabela do inciso II, do artigo 6º colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Não havendo mais emendas, em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 61/2002, de autoria do Executivo Municipal, que Institui no Município da Lapa-PR, a contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no Artigo 149-A da Constituição Federal e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que como legisladores do povo tem que procurar defendê-los da ganância que existe por parte de executivos, principalmente na atualidade, aonde procuram cada vez mais avançar no bolso da população brasileira e particularmente lapeana. Disse também que gostaria de ver pessoas daqui dois anos chegar nas casas pedindo votos porque a Doutora Samira disse que a pessoa teria que votar em "A, B ou C". Voltando ao projeto disse que houve uma alteração do termo taxa e contribuição. Até pouco tempo atrás houve um Vereador nesta Casa que disse que existem três tipos de tributos, sendo imposto, taxa e contribuição de melhoria. Essa tese, esse Vereador também concorda, pois acha que no seu pouco entender de legislação e economia, sempre houve esse três tipos de tributos. Contribuição no seu modo de ver é algo que deve ser espontâneo e não como ato obrigatório. Outro fato nesse projeto de lei que foi visto e que o Vereador Sérgio já mencionou é os mesmos índices tanto para o consumidor quanto para o comerciante, industrial e agricultor. Acha que esses valores teriam que ser diferenciados já que uma simples casa, onde a renda é de pouco mais que um salário vai pagar a mesma contribuição de iluminação pública do que um comércio que tem movimento maior e que o proprietário ganha mais.

Solicitando um aparte o Vereador Sérgio disse que a maioria do comércio vai pagar muito menos do que o consumo residencial.

Continuando o Vereador José Luiz disse que outra coisa que deve ser levantado é a questão da parte da zona rural. Quem vai pagar a iluminação pública na zona rural são as pessoas que moram na cidade. Alguns quesitos que têm que começar a analisar. Primeiro se o agricultor não paga nada, algumas pessoas da zona rural tem esse benefício próximo de suas casas e é justo que as outras pessoas que não tem esse benefício venham no futuro reivindicar junto ao Executivo Municipal também esse benefício e logicamente vai aumentar a conta da iluminação pública se isso acontecer fazer com que seja recalculado e aumentado ainda mais o valor que vai ser pago pelas pessoas da cidade. A questão do valor é exorbitante e muito além da realidade da população da Lapa. Concluindo disse que tudo que for contra ao povo lapeano terá seu voto contrário.

Com a palavra o Vereador Adriano esclarecendo disse que o Vereador que disse que tem três modalidades de tributo foi ele e embora o Vereador José Luiz não quis citar seu nome, mas assume e continua dizendo, pois do ponto de vista de concurso público quando cai a pergunta de qual são as modalidades e formas de tributo, no Brasil quem responder que é contribuição de melhoria perde a questão. Disse também que contribuição de melhoria foi criada pela Constituição Federal, mas a contribuição de iluminação pública não é a primeira que está sendo criada pelo Governo Federal. Ele apenas criou alternativas de buscar do povo alguma forma de financiar o setor público. Então se tem a exemplo dessa contribuição de iluminação pública que está sendo criada agora e que não é novidade. Existe a COFINS, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição provisória sobre sob movimentação financeira, o PIS que não deixa de ser um programa de integração social e uma contribuição e talvez outra forma de contribuição. Foi a forma que o Governo Federal encontrou, amparado pelos Técnicos Tributários e pela Legislação Nacional, inclusive do Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Superior no entendimento de que ao Estado é impossibilitada a forma de instalação de criação de contribuições. Se essa Lei tivesse vindo ao mesmo tempo em que se iniciou cobrando a taxa de iluminação, talvez os problemas tivessem sido menores e não precisariam estar debatendo sobre esse tipo de problema, pois é uma matéria bastante complexa e confessa que em algumas circunstâncias encontrou dificuldades e inclusive pessoas ligadas a área para tentar definir o que é imposto, taxa e contribuição. E na verdade as três modalidades têm um final apenas que é sair o dinheiro do bolso do povo para poder contribuir e financiar o serviço público.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 61/2002, que Institui no Município da Lapa-PR, a contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no Artigo 149-A da Constituição Federal, colocado em votação sendo aprovado por seis votos contra três dos Vereadores Dirceu, José Luiz e Vilmar.

Mais nada a discutir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos visitantes, bem como dos Senhores Vereadores e convocou-os para a próxima Sessão Extraordinária, atendendo ao ofício nº 402, a realizar-se no dia 28 de dezembro de 2002, ás 9:00 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

2ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 61/2002, de autoria do Executivo Municipal, que Institui no Município da Lapa-PR, a contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no Artigo 149-A da Constituição Federal e dá outras providências.

Sendo o que tinha para constar, após lida e aprovada, será a presente ata por todos os Vereadores assinada.